

**DECRETO Nº 17018/2021**

**Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2021.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o objeto do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021, é a prestação de serviços técnicos especializados, que somente pode atender ao interesse público, se a empresa vencedora demonstrar sua capacidade técnica e experiência na execução dos serviços;

Considerando que edital não previu a exigência dos licitantes de possuírem profissionais e aparelhamento técnico indispensáveis à realização do objeto da licitação;

Considerando o princípio da autotutela, inerente à Administração Pública;

Considerando que a repetição do certame não trará nenhum prejuízo à Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 011/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º.** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do  
ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto  
Prefeito de Dois Vizinhos**

**Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se**

**Vilmar Possato Duarte  
Secretário de Administração e Finanças**